



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11**, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 06/12/2023

Horário da disputa: 10H30 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Código Licitações-E: 1030028

Início acolhimento de propostas: 30/11/2023-09H00

Limite acolhimento de propostas: 06/12/2023-10H15min

Abertura das propostas: 06/12/2023-10H15min.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais A3 do tipo E-CPF com armazenamento em nuvem para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560, nas condições previstas do Termo de Referência anexo.

1.2 Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.



2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.licitacoes-e.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.4 O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitações-E**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitações-E** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;



5.3 Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 01 segundo até 30 minutos.

5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 O orçamento deverá discriminar preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

5.17 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX”;
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do compras@croba.org.br.



10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

Anexo I: Termo de Referência - Especificações;

Anexo II: Modelo de proposta.

Salvador, BA, 29 de novembro de 2023.

Irla Nunes Silva Eloy

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
 CERTIFICADO A3 – TIPO E-CPF - ARMAZENADO EM NUVEM

1. DO OBJETO

Em atenção a Lei 14.133/2021, elaboramos o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais A3 do tipo E-CPF com armazenamento em nuvem para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560, nas condições previstas neste termo.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Características	Valor Uni. Referencial	V. Total de Referência
LOTE 1 – CERTIFICADOS DIGITAIS EM NUVEM						
1	1	Aquisição de serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais A3 do tipo E-CPF armazenamento em nuvem	10	Certificados digitais tipo e-CPF A3 Armazenamento em Nuvem , com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado	R\$ 134,32	R\$ 1.356,72

Tabela 1: Valores de referência

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Normativas e Requisitos Legais: A aquisição de Certificados Digitais tipo e-CPF A3 em nuvem atende às normativas e requisitos legais estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), proporcionando uma base sólida para a autenticação segura dos Conselheiros do CRO-BA em transações eletrônicas.



2.2 Segurança e Integridade: O armazenamento em nuvem das chaves privadas associadas aos certificados digitais oferece uma camada adicional de segurança, garantindo a integridade das informações e protegendo contra ameaças digitais.

2.3 Mobilidade e Flexibilidade: O uso de certificados digitais com armazenamento em nuvem proporcionará mobilidade e flexibilidade aos Conselheiros, permitindo o acesso seguro às suas identidades digitais a partir de diversos dispositivos, promovendo eficiência e conveniência.

2.4 Padronização e Interoperabilidade: A aquisição padronizada desses certificados digitais assegurará a interoperabilidade e conformidade com as normas da ICP-Brasil, simplificando processos internos e facilitando a integração com sistemas e serviços externos.

2.5 Conformidade com as Diretrizes do CRO-BA: A escolha dos certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem atende às diretrizes específicas do CRO-BA, proporcionando uma solução tecnológica que se alinha às necessidades e políticas internas do Conselho.

2.6 Acesso Remoto Seguro: Em um cenário cada vez mais remoto, os certificados digitais com armazenamento em nuvem permitem que os Conselheiros acessem de maneira segura e eficiente os recursos digitais necessários para o desempenho de suas funções.

2.7 Controle de Acessos: A solução oferece controle estrito de acessos, com autenticação de dois fatores e registros detalhados de atividades, garantindo a confidencialidade e a conformidade com as políticas de segurança estabelecidas pelo CRO-BA.

2.8 Economia de Recursos: A aquisição de certificados digitais padronizados para os Conselheiros proporciona uma gestão eficiente de recursos, evitando a necessidade de múltiplas soluções individuais e simplificando os processos administrativos.

2.9 Atualizações de Segurança Contínuas: Ao adquirir certificados digitais de uma fonte confiável, garantimos atualizações regulares de segurança, protegendo contra ameaças emergentes e mantendo a infraestrutura digital do CRO-BA robusta e resiliente.

2.10 Confiabilidade nas Transações Eletrônicas: A utilização de certificados digitais assegura a autenticidade e integridade das transações eletrônicas realizadas pelos Conselheiros, fortalecendo a confiabilidade e a validade legal de documentos digitais.

2.11 Treinamento e Adoção Simplificados: A padronização facilita o treinamento e a adoção pelos Conselheiros, garantindo uma transição suave para o uso efetivo dos certificados digitais, minimizando possíveis impactos operacionais.

2.12 Contribuição para a Modernização do CRO-BA: A implementação de certificados digitais com armazenamento em nuvem reflete o compromisso do CRO-BA com a modernização e a adoção de tecnologias avançadas, fortalecendo a posição do Conselho no contexto digital.



A aquisição de 10 unidades de Certificados Digitais tipo e-CPF A3 com Armazenamento em Nuvem representa um investimento estratégico para o CRO-BA, alinhado às melhores práticas de segurança e tecnologia digital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- a. Emissão dos certificados: deverá ser feito em até 3 (três) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.
- b. Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF – Armazenamento em Nuvem
- c. Quantidade: 10 (dez) licenças de uso
- d. Certificado Digital tipo A3, de acordo com as especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), destinado ao uso em transações eletrônicas relacionadas ao e-CPF.
- e. A solução de nuvem deve garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das chaves, seguindo as normas e melhores práticas de segurança da informação.
- f. A solução de armazenamento em nuvem deve estar em conformidade com as normas de segurança da ICP-Brasil, garantindo a proteção adequada das informações sensíveis e das chaves privadas. Isso inclui medidas de criptografia, controle de acesso, e auditorias regulares.
- g. A solução de armazenamento em nuvem deve ser compatível com as políticas, práticas e normas estabelecidas pela ICP-Brasil para garantir a interoperabilidade e conformidade com os padrões nacionais.
- h. Utilização de algoritmos de criptografia robustos e atualizados para proteger as chaves privadas armazenadas na nuvem. A escolha dos algoritmos deve seguir as diretrizes de segurança estabelecidas pelas autoridades certificadoras.
- i. Implementação de procedimentos eficientes de backup e recuperação das chaves privadas armazenadas na nuvem, assegurando a continuidade dos serviços em casos de falhas ou perda de dados.
- j. Suporte à autenticação de dois fatores para acesso à nuvem, reforçando a segurança do armazenamento e prevenindo acessos não autorizados.
- k. Deve possuir registro de acesso para a manutenção de registros de acesso à nuvem, permitindo a auditoria e monitoramento contínuo para identificação de atividades suspeitas ou não autorizadas.
- l. Comprometimento com atualizações regulares de segurança para a infraestrutura de nuvem, incluindo correções de vulnerabilidades e implementação de novas camadas de proteção conforme necessário.
- m. Garantia de compatibilidade com uma variedade de dispositivos utilizados pelos titulares dos certificados, proporcionando flexibilidade e facilidade de uso.
- n. Definição clara de uma política de retenção de dados que atenda às regulamentações locais e garanta a exclusão segura de dados quando necessário.
- o. Oferta de suporte técnico eficiente e responsivo para lidar com questões relacionadas ao armazenamento em nuvem e ao uso dos certificados digitais.
- p. Certificado Digital nível A3, ou seja, com geração e armazenamento das chaves criptográficas que possa ser utilizado em qualquer computador. Tipo e-CPF, logo pessoal do funcionário, garantindo a autenticidade do mesmo. Dispositivo de armazenamento do certificado digital em Nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- q. Validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.
- r. A ativação deverá ocorrer através de videoconferência sem custo adicional para o Conselho. Caso, ocorra presencialmente ocorrerá o pagamento do valor fornecido pelo Contratado.



4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus anexos ou em lei, constituem obrigações do CROBA:

4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

4.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

4.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CROBA.

4.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo.

4.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

4.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

4.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato/instrumento hábil.

4.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte o Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações.

4.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

4.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

4.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada.

4.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



4.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

4.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:

4.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

4.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CROBA para a adequada execução do Contrato;

4.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CROBA;

4.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CROBA;

4.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10. Na hipótese da subcontratação parcial do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o CROBA, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;

4.2.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CROBA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

4.2.12. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CROBA;



4.2.13. Indicar seu representante junto ao CROBA, que durante o período de vigência da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto do Contrato/instrumento hábil;

4.2.14. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CROBA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

4.2.15. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

4.2.16 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;

5. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada de consumo será adquirida, **no todo ou em parte(s)**, de acordo com a necessidade e conveniência do CRO-BA, por intermédio de Contrato, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra/Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na assinatura/recebimento do instrumento hábil será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital de Licitação, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência da contratação dela decorrente.

5.3. A vigência do Contrato, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes do objeto, será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura/recebimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/21

6. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os itens e/ou serviços deverão ser entregues por e-mail ou na Sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia na rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edif. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560 de segunda à sexta, no horário entre 09h e 16:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, antes que o prazo se esgote, deverá encaminhar ao Setor Administrativo/Financeiro do CROBA, por escrito pelo e-mail, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



6.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias corridos do recebimento provisório, verificado que o bem possui todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo.

6.4. O aceite do objeto pelo CROBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificados posteriormente.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos equipamentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CROBA, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada junto com o boleto bancário para os pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo CROBA no total, mediante envio do boleto bancário da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CROBA em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.



7.6. O CROBA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.7. O CROBA somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

7.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.11. O descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo de Referência, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.12. O CROBA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

7.13. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CROBA, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1. A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento principal do produto objeto deste Termo de Referência, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

8.2. A Contratada é a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

9.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DA GARANTIA TÉCNICA

11.1. Além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor, todos os bens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta seis) meses. O início da garantia se inicia na data de recebimento definitivo do serviço.

11.2. O prazo da garantia dos serviços deverá estar expressamente previsto na nota fiscal.

12. FORO E CASOS OMISSOS

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 3.555/2000, Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

14. SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Setor TI



ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1					
VALOR TOTAL: R\$					

Salvador ____ de _____ de 2023.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA